

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 491

De 16 de setembro de 2008
Projeto de Lei Complementar nº 043/08
Autor: Vereador e 1º Secretário Valderico Jóe

Permite o desmembramento e a anexação de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida o desmembramento do lote 5, da quadra "F", imóvel localizado na Avenida José Bellotte, do loteamento denominado Portal das Laranjeiras em lotes 5A e 5B, que passarão a ter, cada um, 2.502,50 m². Feito o desmembramento fica permitida a anexação do lote 5B, ao lote 4, que passará a ter 7.507,50 m².

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Área a ser desmembrada.	
- lote 5 situação atual:	5.005,00 m ² .
- lote 5A passará a ter:	2.502,50 m ² .
- lote 5B passará a ter:	2.502,50 m ² .

Áreas a serem anexadas.	
- lote 4 situação atual:	5.005,00 m ² .
- lote 5B desmembrado:	2.50 2,5 0 m ² .
- área 4 + 5B passará a ter:	7.507,50 m ² .





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei Complementar nº 491

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANGEL DE ARAUJO SOBRINHO Secretário de Governo

Arquivada em kvro próprio. - Guichê nº 038.195/2008 - ("PC").